



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

PGM 0793

LEI Nº3140, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0033.2.075 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN. DE ENSINO
(305) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00
Recurso 0020 - MDE
09.06.12.361.0033.2.114 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN. DE ENSINO
(452) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0036.2.076 – REAL. DE CURSOS DE APERF. PROFISSIONAL
(309) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
Recurso 0020 - MDE
09.06.12.306.0029.2.179 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO SETOR DA MERENDA ESC.
(431) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26
dias do mês de março do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura
26/03/2013
Rodrigo
Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal